contratado mediante recibo; ou, na sua impossibilidade, será publicada no Diário Oficial. A notificação deverá conter: 1. a exposição dos fatos ou dos motivos que ensejaram a instauração

do processo; 2. o prazo para defesa;

2. o prazo para defesa;
3. a indicação das sanções cabíveis;
e) receber a defesa eventualmente apresentada e encaminhá-la, se necessário, ao responsável pelo envio dos documentos, para manifestação acerca das questões nela abordadas;
f) elaborar relatório preliminar – contendo a exposição resumida dos atos atribuidos ao licitante ou ao contratado, a análise da argumentação da defesa, bem como os dispositivos legais basilares do entendimento firmado – e encaminhá-los à autoridade competente, opinando:
1. pelo arquivamento do Processo Administrativo Punitivo; ou
2. pela aplicação de sanção, com vistas a subsidiar a decisão do Ordenador de Despesas e, no caso de declaração de inidoneidade, do Secretário de Estado;
g) encaminhar a decisão do Ordenador de Despesas.

tário de Estado;
g) encaminhar a decisão do Ordenador de Despesas para publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
h) o administrado será informado por oficio, acompanhado de cópia da decisão, ou por carta com aviso de recebimento, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração;
i) receber o recurso, sobre o qual poderá haver manifestação da CAI/ IPSEMG quanto à tempestividade, com o posterior encaminhamento à Procuradoria do IPSEMG, para análise das questões jurídicas eventualmente existentes:

almente existentes; j) providenciar a publicação no órgão oficial do Estado das decisões proferidas pelo Presidente e/ou Ordenador de Despesa, em caso de

protentadas pero riestacine evol ordenador de Despesa, em caso de reconsideração da decisão ou recurso; k) intimar a licitante ou contratada acerca da decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, por meio de comunicado com aviso de

l) encaminhar os autos para execução das penalidades eventualmente aplicadas ou arquivamento, conforme o caso; m) havendo apenas a aplicação de penalidade pecuniária e certificado o

pagamento, caberá a CAJ/IPSEMG enviar os autos para arquivo. §1º É facultada à CAJ/IPSEMG ou ao Ordenador de Despesas, em qual-quer fase do processo, solicitar diligências destinadas a esclarecer ou

§1°E facultada a CA/I/PSEMG ou ao Ordenador de Despesas, em qualquer fase do processo, solicitar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

§2° O recurso, previsto na alinea "i", inciso II, art. 2°, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-lo-á à autoridade imediatamente superior.

III — Ordenador de Despesas:
a) decidir sobre a instauração ou não do Processo Administrativo Punitivo, mediante notificação, diante do documento apresentado na forma da alínea "a" do inciso I do art. 2°;
b) não acolhidas as razões de defesa apresentadas, o Ordenador de Despesas aplicará a (s) sanção(ões) cabivel(is), à exceção da sanção de declaração de inidoneidade, publicando a decisão, passível de recurso, órgão oficial do Estado;
c) remeter os autos à CAI/IPSEMG para as providências cabíveis;
d) interposto o recurso, o processo será submetido à unidade de assessoramento jurídico para subsidiar a decisão final. O recurso será dirigido a autoridade que proferir a decisão que, se não a reconsiderar, encaminhá-lo-á à autoridade imediatamente superior para julgamento;
IV — Procuradoria deverá emitir parecer jurídico opinativo em face de eventual recurso e encaminhar os autos para decisão do Ordenador de Despesas ou da Presidência.
V — Presidente:
a) julgar o recurso administrativo eventualmente interposto;

V – Presidente:
a) julgar o recurso administrativo eventualmente interposto;
b) encaminhar o processo à CAI/IPSEMG, para publicação do extrato
da decisão acerca do recurso e demais providências cabíveis;
Art. 3º - A notificação prevista no § 1º do art. 40 do Decreto Estadual nº.
45.902/2012, deverá ser realizada de acordo com uma das formas previstas no § 2º do mesmo artigo. As demais notificações ou intimações
efetuadas no curso do PAP deverão ser remetidas com Aviso de Recebi-

efetuadas no curso do PAP deverão ser remetidas com Aviso de Recebi-mento ou publicadas no órgão oficial do Estado, quando necessário. Art. 4º - Toda petição ou comunicação do licitante ou contratada à CAI/ IPSEMG deverá ser formalizada e protocolizada no Hospital Governa-dor Israel Pinheiro, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225, térreo – Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-110.

Art. 5º - A cobrança de multa será realizada administrativamente

I. desconto em valores a receber do IPSEMG:

III. descontada da garantia contratual apresentada pelo administrado; III. emissão de DAE – Documento de Arrecadação Estadual. Parágrafo Único: Se frustrada a cobrança mencionada no art. 5°, os

serão encaminhados para a cobrança judicial a cargo da Advocacia Geral do Estado. Art. 6º - Encerrado o Processo Administrativo Punitivo que concluiu

Art. 6º - Encerrado o Processo Administrativo Punitivo que concluiu pela aplicação das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, declaração de inidoneidade, bem como nos casos de aplicação da sanção prevista no art. 12 da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, deverá ser encaminhada cópia integral pela CAI/IPSEMG à Auditoria do IPSEMG para a emissão de Certificado de Conformidade. Parágrafo Único: Após a emissão de Certificado de Conformidade, deverá a Auditoria do IPSEMG encaminhar os autos ao Ordenador de Despesa que o remeterá à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 13.994/2001 e do Decreto nº 45.902/2012. Art. 7º - Aplica-se esta Portaria a todos os processos administrativos em andamento, quando não houver conflito com o edital ou com o contrato.

contrato.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031, de 13 de setembro de 2017.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018. Hugo
Vocurca Teixeira – Presidente.

24 1138008 - 1

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos da alínea "a" do artigo 106 da Lei
no 869 de 5/7/1952, LEONARDO ROCHA DE AZEVEDO, Masp
296505-1, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, nível V, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir
de 03/08/2018.

Hugo Vocurca Teixeira - Presidente do IPSEMG:

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 920.187-2 Jose Ferreira da Rocha, a partir de 07/08/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão Atenção a Saúde –II-J MASP. 384.154-1 Maria Horenca Ferreira Bonfim, a partir de 23/07/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde –IV-E MASP. 382.330-9 Valdivia Augusta Temponi Machado, a partir de 07/08/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Gestão e Atenção a Saúde –IV-I

MASP. 919.517-3 Rosemeire Ferri Naves, a partir de 07/08/2018, refe-

MASP. 919.517-3 Rosemeire Ferri Naves, a partir de 07/08/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde –IV-F
MASP.383.244-1 Marcos Afonso Alves Maia, a partir de 07/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-V-A
MASP. 915.340-4 Glauce Kamil Nogueira, a partir de 03/08/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde –IV-F
MASP. 383.919-8 Vilma Alves Silva Lima, a partir de 20/07/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde –V-C

MASP. 918.272-6 Angelo Henrique Saksida, a partir de 09/07/2018, referente ao cargo Especialista em Políticas de Gestão da Saúde –III-F MASP. 382.869-6 Maria Cecilia Costa Garcia, a partir de 31/07/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde

MASP. 376.445-3 Maria Jose da Costa Resende, a partir de 06/07/2018,

MASP. 376.445-3 Maria Jose da Costa Resende, a partir de 06/07/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde –I-J REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 383.969-3 Helena Maria Rodrigues, a partir de 06/08/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde –IV-F MASP. 349.555-3 Angela Maria Correa, a partir de 01/08/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão a Saúde –IV-E REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 382.524-7 Fatima Jose da Silva Conde, a partir de 08/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde –V-A MASP. 376.316-6 Antonio Augusto Conde Pires, a partir de 08/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão Atenção a Saúde –V-A MASP. 376.316-6 Antonio Augusto Conde Pires, a partir de 08/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão Atenção a Saúde –V-A MASP. 376.316-6 Antonio Augusto Conde Pires, a partir de 08/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão Atenção a Saúde –V-A

24 1138037 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do
art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor
(es): MASP. 914.029-4 Maria Olinda Paolinelli Santos Dequech, a
partir de 20/08/2018; MASP. 919.512-4 Neusa Ferreira da Conceição,
a partir de 17/08/2018; MASP. 1205617-2 Agripina Maria de Sousa
Fraga, a partir de 15/08/2018.

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE LICENCA À GESTANTE nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MA: 1458569-9, PRISCILLA MACHADO ZACARIAS E SILVA, a par

TORNA SEM EFEITO a publicação de 24/08/2018, pág.57, col. 04 referente à alteração de nome da servidora JOSEFINA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA, MASP. 384110-3, por informação errônea.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 919393-9, CREUSA LUIZA DA SILVA CARDOSO, a partir de 15/07/2018; MASP. 372357-4, MASP. STAEL MARIA MAIA TEIXEIRA, a partir de 16/08/2018.

vo64025-5, Luiz Antonio Thimotti Nicoliello, referente ao 5º quinquê-nio adm., a partir de 27/07/2015; Masp 0915439-4, Enilma Magalete de Andrade Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 19/06/2017; Masp 0920187-2, José Ferreira da Rocha, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 06/08/2018.

adm., a partir de 06/08/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO, nos termos do CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0376316-6, Antônio Augusto Conde Pires, a partir de 07/08/2018; Masp 0382524-7, Fátima José da Silva Conde, a partir de 07/08/2018; Masp 0384154-1, Maria Horenca Ferreira Bonfim, a partir de 2/07/2018.

ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0919439-4, Enilma Maga-ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0919439-4, Enilma Maga-lete de Andrade Silva, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 01/11/2017 com vigência em 20/02/1993, 2º quinquênio adm., publi-cado em 01/11/2017 com vigência em 19/02/1998, 3º quinquênio adm., publicado em 01/11/2017 com vigência em 18/02/2003, 4º quinquênio adm., publicado em 01/11/2017 com vigência em 17/02/2008, 5º quin-quênio adm., publicado em 01/11/2017 com vigência em 15/02/2013 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviços publi-6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 17/03/2018 com vigência em 14/02/2018, conforme Delibera-

Gerministrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 17/03/2018 com vigência em 14/02/2018, conforme Deliberação N° 27.253/CAP/18.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0919439-4, Enilma Magalete de Andrade Silva, referente ao 1º quinquênio adm., 28/02/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 25/06/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 22/06/61997, 4º quinquênio adm., a partir de 23/06/2002, 5º quinquênio adm., a partir de 20/06/2012 e 6º quinquênio adm., a partir de 19/06/2017, conforme Deliberação N° 27.253/CAP/18.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0919439-4, Enilma Magalete de Andrade Silva, a partir de 19/06/2017, conforme Deliberação N° 27.253/CAP/18.

ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0367702-8, Regina de Fátima França Ferreira, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 25/08/2017 com vigência em 31/12/2014, conforme nota técnica nº 71/2018; Masp 0384623-5, Luiz Antônio Thimotti Nicoliello, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997, com vigência em 30/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 29/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 29/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 29/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 11/09/2006, conforme nota técnica nº 69/2018; Masp 0384827-2, Vânia Ferreira de Almeida Malaquias, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 18/09/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 18/09/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 18/09/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 17/09/2010 e 6º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 18/09/2005, 5º quinquênio adm., pub

vigência em 18/09/2005, 5º quinquênio adm., publicado em 25/06/2016 com vigência em 17/09/2010 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 25/06/2016 com vigência em 16/09/2015, conforme nota técnica nº. 70/2018; CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0367702-8, Regina de Fátima França Ferreira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/01/2016; Masp 0384623-5, Luiz Antônio Thimotti Nicoliello, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 01/08/1995, 2º quinquênio adm., a partir de 10/108/1995, 2º quinquênio adm., a partir de 30/07/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 29/07/2005 e 4º quinquênio adm., a partir de 28/07/2010; Masp 0384827-2, Vânia Ferreira de Almeida Malaquias, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 18/09/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 17/09/2005, 5º quinquênio adm., a partir de 18/09/2015. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 036702-8, Regina de Fátima França Ferreira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/01/2010; Masp 0384827-2, Vânia Ferreira de Almeida Malaquias, a partir de 15/09/2015.

24 1138057 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0384089/9 HERBENIA MARIA BARBOSA RABELO, referente ao 4º quinquênio publicado em 15/05/2012, onde se lê a par-tir de 29/10/2006, leia-se a partir de 24/09/2006, referente ao 5º quin-quênio publicado em 15/05/2012, onde se lê a partir de 28/10/2011,

leia-se a partir de 23/09/2011, referente ao 6° quinquênio publicado em 07/12/2016, onde se lê a partir de 26/10/2016, leia-se a partir de

em 07/12/2016, onde se le a pain de 24/30/2016.

RETIFICAO(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0912989/1 JOAO BATIISTA GONCALVES, publicado em 23/09/2017: onde se lê 03 meses a partir 06/02/2018 referente ao 5° quinquênio, leia-se 03 meses a partir 06/02/2018 referente ao 5° quinquênio e publicado em 17/12/2016: onde se lê 03 meses a partir 02/01/2017 referente ao 4° quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente ao 4° e 5° quinquênio, leia-se 03 meses a partir 02/01/2017 referente ao 4° e 5° quinquênio, leia-se 03 meses a partir D2/01/2017 referente ao 4° e 5° quinquênio.
FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO

ANUIL A os atos referentes ao(s) servidor (es): Masp 0382871/2

ANULA OS atos referentes ao(s) servidor (es): Masp 0382871/2 MARIA CRISTINA ZOPELAR DE ALMEIDA, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 12/01/2018, referente ao 6º quinquênio a partir de 05/01/2018, conforme Nota Técnica 072/2018.

24 1137962 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0367160-9, JOSE HENRIQUE VERSIANI BARBOSA, (es): Masp 036/160-9, JOSE HENRIQUE VERSIANI BARBOSA, por 1 més(es) referente(s) ao 3° quinquênio a partir de 02/01/2019; Masp 0368017-0, CLAUDIA OLIVEIRA BARBOSA, por 1 més(es) referente(s) ao 4° quinquênio a partir de 08/01/2019; Masp 0387997-0, ENILDE BATISTA COBO, por 3 més(es) referente(s) ao 6° quinquênio a partir de 02/05/2019; Masp 0913415-6, ADILSON EUSTAQUIO RODRIGUES DA COSTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 08/04/2019; Masp 0914774-5, MARIA NEUSA DA SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 11/01/2019; Masp 0919390-5, VILMA ROCHA TEIXEIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 10/01/2019; Masp 1204797-3, LIVIA APA-RECIDA ENES GONDIM, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas **Gerais - HEMOMINAS**

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

rresidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi
PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 260,DE
24 DE AGOSTO DE 2018.

Delegação de competência aservidor
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do
Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro
de 2011, RESOLVE:

011, RESOLVE: 1º – Delegar competência ao servidor Ricardo Rocha Moreira or, MASP 1.277.647-2, para responder pelo Serviço de Saúde Ocu-onal da Administração Central, a partir de 06 de Agosto de 2018, orme Decreto nº45.822, de 19/12/2011.

ria entra em vigor na data de sua publicação.

24 1137979 - 1

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 257,DE

21 DE AGOSTO DE 2018. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Custos

no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de
Custos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS N°258, DE 22 DE AGOSTO DE

prova o Procedimento de Gestão para Implantação e Gerenciamento Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria no âmbito da Funda-

ção Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão para Implantação e Gerenciamento de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria no âmbito da Fundação Hemominas.

Fundação Hemominas. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 259,DE 22 DE AGOSTO DE

2018. Reconduz comissão designada
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação HEMOMINAS, no uso da atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº. 45. 822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista os motivos apresentados pela

19 de dezembro de 2011, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as Comissões designadas pelas Portarias abaixo indicadas, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

	,
Portaria	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
PRE 148/2018	
PRE 149/2018	19/05/2018

Art. 2°. Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

24 1137878 - 1

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pelo presente fica retificada o valor do ato de convalidação de despesa publicado em 08/06/2016, fls. 20, coluna 4, tendo em vista a existência de saldo de empenho referente ao contrato nº 9138.005/17. Onde se lê: "montante de R\$3.628,80 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais; otienta centavos)" leia-se: montante de R\$1.021,44 (hum mil, vinte e hum reais e quarenta e quatro centavos). José Flávio Mascarenhas de Paula Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Vanderlei Eustáquio Machado

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência dele O Presidente da Fundação Ezequiel Días, usando da competencia defe-gada pelo art. 4º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza afastamento da servidora abaixo relacionada, no período de 16/07/2018 a 20/07/2018, para participar do Treinamento de CD4/CD8 para rede de laboratórios em São Paulo/SP, com ônus para o Estado. Leticia de Azevedo Silva / 13647979 / AST I

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza afastamento da servidora abaixo relacionada, no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, para participar do VIII ProspeCT&I 2018 em Maceió/AL, com ônus para o Estado.

Marina Vasconcelos Vilaça Santos / 07524713

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4° , I, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009. autoriza o afastamento parcial do servidor abaixo relacionado, no dia 23/05/2018, para participar do Curso de cotações e formações de preços aceitas pelos TCE'S em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado. Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar / 10001196

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza o afastamento dos servidores abaixo relacionado, no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, para participarem do VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no Setor Público, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Edilane Ferreira Costa Oliveira / 10615425/AST II
João Batista Rodrígues / 13754072/AST I

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4°, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza o afastamento dos servidores abaixo relacionado, no período de 13/08/2018 a 16/08/2018, para participarem do XXVI Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, em Belém/PA, com ônus para o Estado.

ônus para o Estado. Daniela Peralva Lima / 11682416 / AST II Priscila Alves Lima / 13740568/ TST II

24 1137727 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

TORNA SEM EFEITO ato de dispensa publicado em 23/08/2018, página 21 de (...)Lúcia Helena Cordeiro de Paula (...) FGH-3 III HO

TORNA SEM EFEITO ato de designação publicado em 23/08/2018, página 21 de (...)Rodrigo Eufrásio – Masp 1.222.346-7 (...) FGH-3 III HO 74.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.479 DE 24 DE AGOSTO 2018

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 1.4/9 De 24 DE AGOSTO 2018 Dispõe sobre a Delegação de Competências aos servidores da Fundação Hospitalar de Minas Gerais A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 45.691, de 12 de agosto de 2011,

Art.1º. Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas para pra-

ticar atos relativos à administração de pessoal.

Art.2°. Delegar competência ao Diretor Assistencial para:

a. homologar registro de ponto dos Diretores das Unidades

a. honioio₅... Hospitalares; ospitalares; autorizar a realização de horas extraordinárias de trabalho, no nbito das Unidades Hospitalares, quando excederem a cota mensal preestabelecida. Art.3º. Delegar competência ao Diretor das Unidades Hospitalares, no

Art. 3. Delegar competencia ao Diretor das Unidades Frospitalares, no âmbito da Unidade sob sua gestão, para:

I. autorizar a realização de horas extraordinárias de trabalho, dentro da cota mensal preestabelecida;

II. autorizar a prorrogação de posse em cargo público e início de exercício;

III. assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, nos termos do § 12º do art. 272 da IN/INSS/PRES nº 45/10;

IV. homologar termo de conciliação que verse sobre denúncia de assédio moral.

dio moral.

Art.4º. Delegar competência ao Coordenador de Estágios da Gerência de Ensino e Pesquisa para assinar contratos de estágio remunerado.

Art.5º. Delegar competência ao Gerente de Administração de Pessoal, e na ausência deste, ao Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas, para assinar como responsável pela emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC dos servidores da FHEMIG, nos termos da Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008, do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência Social.

Art.6º. As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 02 (dois) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo.

Art.7º. Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade.

Art.7º. Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade.

Art.8º. A presente delegação não envolve a perda da competência originária por parte do delegante, sendo permitida a avocação de competência atribuída ao delegatário.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados expressamente o art. 1º da Portaria Presidencial n.º 765/2011 e as Portarias Presidenciais nº 1073/2015, nº 1251/2016, nº. 1294/2017 e 1386/2018 e 1386/2018.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha Presidente da FHEMIG

24 1138074 - 1

Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador
Chefe: Drª Livia Mara Ferreira
A Chefia do Serviço de Perticai Médica - SPM caracteriza incapacidade
temporária para o trabalho: nos termos da Portaria Pres. n. ° 398 de 01
de junho de 2007 e nos termos da Lei n. ° 869 de 20 de julho de 1952,
combinada com o Decreto nº 43.661 de 22 de novembro de 2003 e de
acordo com o Laudo Médico da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST aos seguintes servidores:
Masp Nome Periodo Inicio Artigo
LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA
UNIDADE ADC: 11480886 Alexandra Matos Marques 01 13/08/18
158.1. 14626477 Davi Ricardo dos Santos de Almeida 01 17/08/18
158.1. 1676291 Juliana Kenia Pereira 03 07/08/18 158.1. 5589859
Maria Eliane Teixeira Soares 02 13/08/18 158.1. 1040/1917 Roberto
Marini Ladeira 01 08/08/18 158.1. 13059019 Simono Cruz de Melo
10 14/08/18 158.1. 12762787 Taiz Soares Lopes Gontijo 02 16/08/18
158.1. 08995201 Wander Soares Eulalio 14 10/07/18 158.1.
UNIDADE CEPAI: 12082749 Fatima Cristina Pereira Godinho 03
13/08/18 158.1. 13686084 Juliana Carolina Marques 30 15/08/18
158.1.
UNIDADE CHPRE: 10381366 Joan de Lucas Celino 60 23/07/18 172

INIDADE CHPB: 10381366 Ioao de Lucas Celino 60 23/07/18 172 UNIDADE CHEB. 10381300 J080 de Lucas Cellilo 00 25/07/18 172. 14514541 Karina Almeida Camargo 03 29/07/18 158.1 (Contrato). 10408524 Maria Aparecida Marques 03 31/07/18 158.1 10418036 Marlene Rodrigues Nunes 60 01/08/18 172. 14339634 Yonara da Silva Marlene Rodrigues Nunes 60 01/0 Elias 07 01/08/18 158.I (Contrato) UNIDADE CMT: 09352915 Adelia Pereira Souto de Melo 06 09/08/18

UNIDADE CSPD: 13997879 Caroline Caputo Costa Fusaro 01 01/08/18 158.I (Contrato). 13943618 Isabela Moreira Matias 03

02/08/18 158 I 02/08/18 158.1. UNIDADE CSSFA: 12865267 Jadson Alves de Sousa 02 29/07/18

UNIDADE CSSFA: 12865267 Jadson Aives de Sousa 02 29/07/18
158.1 135955558 Julia Pimenta Melo Carvalho 02 02/08/18 158.1.
09306275 Welson Ricardo Marques da Rocha 02 04/08/18 158.1.
UNIDADE CSSFE: 11659166 Edina Araujo dos Reis 07 01/08/18
158.1 10413359 Gleyci Gadhen Ferreira 60 29/06/18 158.1. 12653846
Iris Pievi Tiso 01 03/08/18 158.1. 11486867 Ketlin Medeiros Balbino

or 23/07/18 158.I. 11486867 Kettlin Medeiros Balbino 15 30/07/18 158.I. 11486867 Kettlin Medeiros Balbino 15 30/07/18 158.I. 13563770 Maiara Alessandra Calixto 02 31/07/18 158.I. UNIDADE CSSI: 11460979 Ana Paula de Oliveira Anacleto 03 09/08/18 158.I. 12081675 Flavia Moreira Jorge 02 09/08/18 158.I. 12486171 Luciane Aparecida Krindges Berger Barbosa 30 16/08/18 158.I. 13557822 Paulo Henrique Pereira Fernandes de Oliveira 01 13/08/18 158.I (Contrato). UNIDADE HAC: 13752290 Adirlene Almerinda de Oliveira Braga

02 14/08/18 158.1. 12699948 Ailton de Souza 04 17/08/18 158.1. 14590384 Alex Borges Gomes 01 13/08/18 158.1 (Contrato). 14540439 Ana Paula da Silva 03 08/08/18 158.1 (Contrato). 142626279 Brisa Ellen de Miranda Guerra 02 11/08/18 158.1 (Contrato). 10883783 Gisele de